



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.707/2007**

Que dispõe sobre reestruturação da Tabela Salarial constante do anexo I, instituída pela Lei Complementar nº 007/2005, e reestruturadas pelas Leis nº 1.582/2005 1.648/2006 e 1.698/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reestruturada a Tabela Salarial constante do anexo I, instituída pela Lei Complementar nº 007/2005 - que dispõe sobre a estruturação de cargos comissionados e suas remunerações, e reestruturada pelas Leis nº 1.582/2005, 1.648/2006 e 1.698/2007, que passará a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo I - Lei Municipal nº 1.707/2007

**ANEXO - I**  
**QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA**

**ADMINISTRATIVA**

**GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO**

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Prefeito Municipal	01	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005.
Vice Prefeito Municipal	01	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005.
Secretário (a)	09	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005; 1.601/2005.
Procurador	01	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

		1.601/2005.
Assessor (a)	06	1.651,78
Diretor (a)	03	1.651,78
Coordenador Departamento	30	1.033,93
Chefe de Seção	26	759,53
Assistente de Gabinete	02	759,53
Encarregado de Serviços	40	512,42

**ANEXO - I**

**QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA**

**ADMINISTRATIVA**

**GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO**

**TABELA ANTERIOR**

C A R G O	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Prefeito Municipal	01	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005.
Vice Prefeito Municipal	01	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005.
Secretário (a)	09	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005; 1.601/2005.
Procurador	01	Lei Específica LEI 1.515/2004; 1.582/2005; 1.601/2005.
Assessor (a)	06	<b>(3,52%) percentual aplicado</b> <b>1.595,61</b>
Diretor (a)	03	<b>(3,52%) percentual aplicado</b> <b>1.595,61</b>
Coordenador Departamento	30	<b>(3,52%) percentual aplicado</b> <b>993,93</b>
Chefe de Seção	26	<b>(3,52%) percentual aplicado</b> <b>719,53</b>
Assistente de Gabinete	02	<b>(3,52%) percentual aplicado</b> <b>719,53</b>
Encarregado de Serviços	40	<b>(3,52%) percentual aplicado</b> <b>472,42</b>

Obs: Para os cargos abaixo de R\$ 1.000,00 teria que ser acrescido o valor de R\$ 40,00 e foi utilizado o percentual de 3,52%.